

**SEÇÃO III****VICE-GOVERNADORIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 UASG 927721**  
**PROCESSO SEI Nº 04043-00000461/2024-12**  
**(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 06/2021, torna público aos interessados a SUSPENSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Grupo, que seria realizado no dia 15 de agosto de 2024, às 10h10min, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, por razões de instabilidade do sistema ComprasGov, que impossibilitou o acesso por parte do Pregoeiro à fase de lances e ainda, em conformidade com a Cláusula nº 6.19 do Edital em epígrafe. A presente fase de lances retornará somente no dia 19 de agosto de 2024 às 10:00h, horário de Brasília, com fulcro na Lei nº 14.133/21, e conforme Nota Informativa (148626430) constante nos autos. Demais informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Administração Geral do Órgão por meio dos telefones: (61) 3961-1740, nos dias úteis, de 12:00 às 19:00h. Processos SEI 04043-00000461/2024-12.

**MATHEUS ROGERIO LIBERATO**  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
CHEFIA DE GABINETE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DOAÇÃO**  
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, considerando que incumbe ao Estado a preservação do interesse público, inclusive com a adoção de medidas efetivas para resguardar tais direitos, considerando que a permanência de carcaças de veículos removidas ao pátio do Parque de Serviços desta RAGTAG poderá fomentar a proliferação do mosquito causador da dengue, resolve tornar público que realizará a doação de carcaças de veículos apreendidos às empresas de reciclagem que se interessarem pelas mesmas. Informa ainda que as carcaças apreendidas constam nos relatórios 146873426 e 146873462 do processo SEI nº 00132-00000211/2024-13. O prazo para manifestação de interesse em receber através de doação as carcaças de veículos apreendidas é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital. As carcaças de veículos deverão ser retiradas pelas empresas de reciclagem no local onde se encontram: Parque de Serviços da Administração Regional de Taguatinga-DF, localizado na Área Especial 16, Taguatinga Norte. Mais informações através do telefone (61) 98250-7796.

RONALDO DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 49.072/2023**  
Processo nº 00040-00007567/2022-81. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescindir o CONTRATO nº 49072/2023, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Quinta do referido instrumento, com base nas justificativas apresentadas pela área demandante, por intermédio do Relatório Técnico - SEEC/SUCORP/UNGECE/CCET/DIEST, a contar do dia 16 de agosto de 2024, e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 218/2024 - SEEC/AJL/ULIC. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência a contar de 16 de agosto de 2024. DA ASSINATURA: 12/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51.499/2024**  
PROCESSO Nº 04044-00006531/2024-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Diretoria de Administração Predial, por intermédio do Despacho - SEEC/SUAG/UGPAT/DIAPRE/GEAP, conforme orientação

jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 214/2024 - SEEC/AJL/ULIC, para acrescer o correspondente a 25% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) para o montante de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais). DO VALOR: o valor do contrato é R\$ R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19244, emitida em 09/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024**  
Processo SEI-GDF Nº 04033-00028565/2023-48, Pregão Eletrônico Nº 90040/2024, com homologação total em 5 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.286.679/0001-55, itens: 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024**  
Processo SEI-GDF Nº 04033-00028565/2023-48, Pregão Eletrônico Nº 90040/2024, com homologação total em 5 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: H2W - SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.726.807/0001-34, itens: 1, 2, 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,  
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

**EDITAL Nº 50/2024 - NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 06/08/2024 a 11/08/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico - DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.